



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0333 LMS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0333/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

METALURGICA LMS LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Est. São José, Bairro rural, na cidade de Nova Erechim-SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 44.568.379/0001-06, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador Sr. **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n° 5808997 e inscrito no CPF sob o n° 070.973.909-56, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0228/2022 - Tomada de Preços n° 0033/2022 - Contrato n° 0333/2022 que tem por objeto a **Execução de serviços de construção, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a execução de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola São Jorge** com área de 441,92m², localizada na Rua Mato Grosso, Bairro São Jorge Xanxerê-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias e, em virtude de alterações realizadas na obra, fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 2.114,34** (dois mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 2.112,24** (dois mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha de orçamento reprogramada, Parecer Jurídico, Manifestação da Controladoria, Solicitação da Contratada e justificativas do Setor de Engenharia anexos ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

METALURGICA LMS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: